

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968



Ano XXVI - Edição nº 2103

11 de junho de 2026



15/06

Se liga na data!

4º PARCELA

DISPONÍVEL NO SITE
valenca.rj.gov.br



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Rodrigo Pereira de Souza
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 121, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.937, de 02 de junho de 2026;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.896/2026 - Incremento Temporário (788645)	10.302.0029.1154	33.90.39.00.00.00	1600	1.500.000,00
				Total	1.500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.896, de 16 de abril de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 122, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.938, de 02 de junho de 2026;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.866/2026 - Incremento Temporário (789301)	10.302.0029.1152	33.90.39.00.00.00	1600	500.000,00
				Total	500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.866, de 13 de abril de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**DECRETO Nº. 123, DE 8 DE JUNHO DE 2026.**

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.939, de 02 de junho de 2026;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.717/2026 - Incremento Temporário (789458)	10.302.0029.1149	33.90.39.00.00.00	1600	1.000.000,00
				Total	1.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.717, de 06 de abril de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 124, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.940, de 02 de junho de 2026;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.434/2026 - Incremento Temporário (762952)	10.302.0029.1146	33.90.39.00.00.00	1600	6.000.000,00
				Total	6.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.434, de 25 de março de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



DECRETO Nº. 125, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.941, de 02 de junho de 2026**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.434/2026 - Incremento Temporário (768903)	10.302.0029.1145	33.90.39.00.00.00	1600	1.000.000,00
				Total	1.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.434, de 25 de março de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 126, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.942, de 02 de junho de 2026**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.749/2026 - Custeio MAC (724436)	10.302.0029.1141	33.90.39.00.00.00	1600	3.000.000,00
				Total	3.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.749, de 8 de abril de 2026, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferência fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**DECRETO Nº. 127, DE 8 DE JUNHO DE 2026.**

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.943, de 02 de junho de 2026;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.750/2026 - Incremento Temporário (788932)	10.302.0029.1153	33.90.39.00.00.00	1600	600.000,00
				Total	600.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.750, de 08 de abril de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 128, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.944, de 02 de junho de 2026;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.685/2026 - Incremento Temporário (789204)	10.302.0029.1147	33.90.39.00.00.00	1600	1.600.000,00
				Total	1.600.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.685, de 02 de abril de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



DECRETO Nº. 129, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.945, de 02 de junho de 2026**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.448/2026 - Incremento ao Custeio APS (763036)	10.301.0030.1143	33.90.39.00.00.00	1600	400.000,00
03.01	Portaria GM/MS nº 10.448/2026 - Incremento ao Custeio APS (762949)	10.301.0030.1144	33.90.39.00.00.00	1600	1.500.000,00
				Total	1.900.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.448, de 25 de março de 2026, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 130, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.946, de 02 de junho de 2026**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.717/2026 - Incremento Temporário (789412)	10.302.0029.1148	33.90.39.00.00.00	1600	300.000,00
				Total	300.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.717, de 07 de abril de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**DECRETO Nº. 131, DE 8 DE JUNHO DE 2026.**

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.947, de 02 de junho de 2026**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.908/2026 - Incremento Temporário Custeio APS (762989)	10.301.0030.1142	33.90.30.00.00.00	1600	490.000,00
03.01	Portaria GM/MS nº 10.908/2026 - Incremento Temporário Custeio APS (762989)	10.301.0030.1142	33.90.32.00.00.00	1600	500.000,00
03.01	Portaria GM/MS nº 10.908/2026 - Incremento Temporário Custeio APS (762989)	10.301.0030.1142	33.90.39.00.00.00	1600	4.000.000,00
03.01	Portaria GM/MS nº 10.908/2026 - Incremento Temporário Custeio APS (762989)	10.301.0030.1142	33.90.33.00.00.00	1600	10.000,00
				Total	5.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.908, de 17 de abril de 2026, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 132, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.948, de 02 de junho de 2026**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.866/2026 - Incremento Temporário (789157)	10.302.0029.1151	33.90.39.00.00.00	1600	1.000.000,00
				Total	1.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.866, de 13 de abril de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



DECRETO Nº. 133, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.949, de 02 de junho de 2026;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.870/2026 - Incremento Temporário (792373)	10.302.0029.1155	33.90.39.00.00.00	1600	300.000,00
				Total	300.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.870, de 13 de abril de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 134, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.950, de 02 de junho de 2026;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 503.052,38 (quinhentos e três mil, cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	PNAB-Política Nacional Aldir Blanc	13.392.0012.2429	33.90.31.00.00.00	1719	503.052,38
				Total	503.052,38

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais oriundos do ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc-PNAB.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**DECRETO Nº. 135, DE 9 DE JUNHO DE 2026**

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.3.90.39.00.00.00	1500	100.000,00
				Total	100.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.3.90.30.00.00.00	1500	30.000,00
			3.3.90.40.00.00.00	1500	15.000,00
			3.3.90.91.00.00.00	1500	20.000,00
			4.4.90.52.00.00.00	1500	15.000,00
04.01	Programa Família Acolhedora	08.243.0036.1.426	3.3.90.30.00.00.00	1500	10.000,00
04.01	Operacionalização do Programa Jovem Aprendiz	08.243.0036.2.151	3.3.90.36.00.00.00	1500	10.000,00
				Total	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de junho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal





DECRETO Nº. 136, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.19	Manutenção da Secretaria de Ordem Pública, Defesa Civil e Transporte	04.122.0002.2.433	3.1.90.11.00.00.00	1500	1.000.000,00
02.06	Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.122.0002.2.019	3.3.90.93.00.00.00	1500	100.000,00
02.17	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	04.122.0002.2.007	3.1.90.96.00.00.00	1500	100.000,00
				Total	1.200.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0015.2.076	3.1.90.13.00.00.00	1500	200.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Pré-Escola-FUNDEB 30	12.365.0015.2.465	3.1.90.13.00.00.00	1500	100.000,00
02.20	Manutenção da Sec. De Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável	04.122.0002.2.017	3.1.90.11.00.00.00	1500	500.000,00
02.13	Aquisição/Manutenção de veículos	26.782.0016.2.069	4.4.90.52.00.00.00	1500	150.000,00
02.19	Manutenção da Secretaria de Ordem Pública, Defesa Civil e Transporte	04.122.0002.2.433	4.4.90.52.00.00.00	1500	150.000,00
02.19	Aprim. Gestão de Fiscalizações e Atend. Demandas da População	04.451.0002.2.454	4.4.90.52.00.00.00	1500	100.000,00
				Total	1.200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de junho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Processo Administrativo nº 329/2026

Contratante: Câmara Municipal de Valença/RJ – CNPJ nº 39.756.648/0001-28

Contratada: RG Comércio de Veículos e Serviços Ltda – CNPJ nº 07.390.094/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da revisão periódica programada do veículo oficial **FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P, ano 2024, placa TTFG37/RJ**, pertencente à frota institucional da Câmara Municipal de Valença/RJ, incluindo serviços de manutenção preventiva, peças, insumos e componentes necessários, conforme orçamento constante dos autos.

Valor Total: R\$ 3.122,58 (três mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Justificativa: A contratação direta justifica-se pela inviabilidade de competição decorrente da necessidade de realização da revisão periódica em **concessionária autorizada FIAT**, com a finalidade de preservar a garantia de fábrica do veículo. A empresa contratada está localizada no Município de **Vassouras/RJ**, cidade limítrofe e concessionária autorizada mais próxima da sede da Câmara Municipal de Valença/RJ.

Forma de Contratação: A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, conforme autoriza o art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza do objeto, sendo dispensada a formalização de contrato Valença/RJ, 09 de junho de 2026.

Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente da Câmara Municipal de Valença/RJ

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.922/2026

19 de maio de 2026

Autoria Vereador Thiago Mac Gregor

“Dispõe sobre a denominação de via pública no Município de Valença-RJ e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “Alvina de Andrade de Oliveira” a via pública atualmente sem denominação oficial, que tem início na Rua Eurico P. Alves, seguindo até a rua sem saída, neste Município de Valença - RJ.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a implantação da denominação prevista no art. 1º, inclusive comunicação aos órgãos competentes e às concessionárias de serviços públicos, para fins de atualização cadastral, endereçamento e sinalização do logradouro.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Valença, 19 de maio de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíram-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **10/06/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO



LEI N.º 3.925/2026

26 de maio de 2026

Autoria Poder Executivo Mensagem 32/2026

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.860, de 02 de dezembro de 2025, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulando o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal e do Conselho Tutelar, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 47, caput, da Lei nº. 3.860, de 02 de dezembro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 47. A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar será fixada no valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).” (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 26 de maio de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **08/06/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

LEI N.º 3.935/2026

02 de junho de 2026

Autoria Poder Executivo Mensagem 23

“Institui, no âmbito do Município de Valença, a “Corrida e Caminhada da Mulher”, a ser realizada anualmente no dia 8 de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, e a inclui no calendário oficial de eventos do Município”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Valença, a “Corrida e Caminhada da Mulher”, a ser realizada anualmente no dia 8 de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º. O evento passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, podendo ser promovido pelo Poder Executivo, por meio de suas Secretarias competentes, em parceria com entidades públicas e privadas.

Art. 3º. A “Corrida e Caminhada da Mulher” tem como objetivos:

- I- incentivar a prática de atividades físicas e hábitos saudáveis;
- II- promover a valorização e o protagonismo feminino;
- III- conscientizar a população sobre os direitos das mulheres; e
- IV- fomentar a integração social e a participação comunitária.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, inclusive quanto à organização, percurso, inscrições, premiações e demais aspectos necessários à realização do evento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 02 de junho de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **08/06/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO



**LEI N.º 3.937/2026****02 de junho de 2026****Autoria Poder Executivo – Mensagem 35**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.896/2026 - Incremento Temporário (788645)	10.302.0029.1154	33.90.39.00.00.00	1600	1.500.000,00
				Total	1.500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.896, de 16 de abril de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 02 de junho de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **08/06/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

LEI N.º 3.938/2026**02 de junho de 2026****Autoria Poder Executivo – Mensagem 36**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.866/2026 - Incremento Temporário (789301)	10.302.0029.1152	33.90.39.00.00.00	1600	500.000,00
				Total	500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.866, de 13 de abril de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 02 de junho de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **08/06/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO



LEI N.º 3.939/2026
02 de junho de 2026
Autoria Poder Executivo – Mensagem 37

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.717/2026 - Incremento Temporário (789458)	10.302.0029.1149	33.90.39.00.00.00	1600	1.000.000,00
				Total	1.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.717, de 06 de abril de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 02 de junho de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **08/06/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

LEI N.º 3.940/2026
02 de junho de 2026
Autoria Poder Executivo – Mensagem 38

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.434/2026 - Incremento Temporário (762952)	10.302.0029.1146	33.90.39.00.00.00	1600	6.000.000,00
				Total	6.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.434, de 25 de março de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 02 de junho de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **08/06/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

**LEI N.º 3.941/2026****02 de junho de 2026****Autoria Poder Executivo – Mensagem 39**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.434/2026 - Incremento Temporário (768903)	10.302.0029.1145	33.90.39.00.00.00	1600	1.000.000,00
				Total	1.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.434, de 25 de março de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 02 de junho de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **08/06/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

LEI N.º 3.942/2026**02 de junho de 2026****Autoria Poder Executivo – Mensagem 40**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.749/2026 - Custeio MAC (724436)	10.302.0029.1141	33.90.39.00.00.00	1600	3.000.000,00
				Total	3.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.749, de 8 de abril de 2026, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferência fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 02 de junho de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **08/06/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO



LEI N.º 3.943/2026
02 de junho de 2026
Autoria Poder Executivo – Mensagem 41

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.750/2026 - Incremento Temporário (788932)	10.302.0029.1153	33.90.39.00.00.00	1600	600.000,00
				Total	600.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.750, de 08 de abril de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 02 de junho de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **08/06/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

LEI N.º 3.944/2026
02 de junho de 2026
Autoria Poder Executivo – Mensagem 42

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.685/2026 - Incremento Temporário (789204)	10.302.0029.1147	33.90.39.00.00.00	1600	1.600.000,00
				Total	1.600.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.685, de 02 de abril de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 02 de junho de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **08/06/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO



BOLETIM OFICIAL

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

LEI N.º 3.945/2026

02 de junho de 2026

Autoria Poder Executivo – Mensagem 43

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.448/2026 - Incremento ao Custeio APS (763036)	10.301.0030.1143	33.90.39.00.00.00	1600	400.000,00
03.01	Portaria GM/MS nº 10.448/2026 - Incremento ao Custeio APS (762949)	10.301.0030.1144	33.90.39.00.00.00	1600	1.500.000,00
				Total	1.900.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.448, de 25 de março de 2026, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 02 de junho de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **08/06/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

LEI N.º 3.946/2026

02 de junho de 2026

Autoria Poder Executivo – Mensagem 44

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.717/2026 - Incremento Temporário (789412)	10.302.0029.1148	33.90.39.00.00.00	1600	300.000,00
				Total	300.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.717, de 07 de abril de 2026, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 02 de junho de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **08/06/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO



LEI N.º 3.947/2026
02 de junho de 2026
Autoria Poder Executivo – Mensagem 45

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e dá outras providências..”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.908/2026 - Incremento Temporário Custeio APS (762989)	10.301.0030.1142	33.90.30.00.00.00	1600	490.000,00
03.01	Portaria GM/MS nº 10.908/2026 - Incremento Temporário Custeio APS (762989)	10.301.0030.1142	33.90.32.00.00.00	1600	500.000,00
03.01	Portaria GM/MS nº 10.908/2026 - Incremento Temporário Custeio APS (762989)	10.301.0030.1142	33.90.39.00.00.00	1600	4.000.000,00
03.01	Portaria GM/MS nº 10.908/2026 - Incremento Temporário Custeio APS (762989)	10.301.0030.1142	33.90.33.00.00.00	1600	10.000,00
				Total	5.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.908, de 17 de abril de 2026, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 02 de junho de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **08/06/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

LEI N.º 3.948/2026
02 de junho de 2026
Autoria Poder Executivo – Mensagem 46

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.866/2026 - Incremento Temporário (789157)	10.302.0029.1151	33.90.39.00.00.00	1600	1.000.000,00
				Total	1.000.000,00

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.866, de 13 de abril de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 02 de junho de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **08/06/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

LEI N.º 3.949/2026
02 de junho de 2026
Autoria Poder Executivo – Mensagem 47

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 10.870/2026 - Incremento Temporário (792373)	10.302.0029.1155	33.90.39.00.00.00	1600	300.000,00
				Total	300.000,00

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, provenientes da Portaria GM/MS nº 10.870, de 13 de abril de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 02 de junho de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **08/06/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO



Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a
Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com



Procure a
equipe da
**Busca Ativa
Escolar!**



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA
ESCOLAR

UNDIME

unicef



CONSELHO
TUTELAR DE
VALENÇA



LEI N.º 3.950/2026
02 de junho de 2026
Autoria Poder Executivo – Mensagem 48

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 503.052,38 (quinhentos e três mil, cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 503.052,38 (quinhentos e três mil, cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	PNAB-Política Nacional Aldir Blanc	13.392.0012.2429	33.90.31.00.00.00	1719	503.052,38
				Total	503.052,38

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais oriundos do ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc-PNAB.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 02 de junho de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **08/06/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🔄 Caixas d'água vedadas.
- 🔄 Calhas limpas
- 🔄 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🔄 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 🔄 Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

